

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

LEI Nº 2.244/2024

DÁ À ATUAL RUA 2, SITUADA NO
LOTEAMENTO VILLAGE LITORÂNEO,
BAIRRO LITORÂNEO, A DENOMINAÇÃO
DE RUA “MARCOS RIBEIRO ASSAD”

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua 2, situada no Loteamento Village Litorâneo, bairro Litorâneo, município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua “MARCOS RIBEIRO ASSAD”.

Art. 2º. A Rua denominada de Marcos Ribeiro Assad, limita-se ao Norte: com a quadra 01; ao Sul: com a quadra 02; ao Leste: com a Rua 13; e a Oeste: com a Rua 12.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PAULO SERGIO DOS
SANTOS
FUNDAO:00284461784

Assinado digitalmente
por PAULO SERGIO
DOS SANTOS
FUNDAO:00284461784
Data: 2024.05.02
16:45:10 -0300

PAULO FUNDÃO
Presidente



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 33003400380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.